



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017

O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, inscrito no CPF sob nº 019.948.599-20**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÕES”** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09:00horas do dia 03/08/2017**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **03/08/2017 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 03/08/2017**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações e pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOLAS E OUTRAS PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MOLEJO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, A AQUISIÇÃO DE PEÇAS SERÁ REALIZADA CONFORME A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS.

1.2 – As peças deverão ser de qualidade, assim como a prestação do serviço, estando sujeito a substituição imediata aquele apresentado de forma diversa das especificações;

1.3 - Após Autorização de Fornecimento, o setor responsável da Secretaria, entregará o veículo para a empresa vencedora para o conserto, que deverá ser feito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a chegada do veículo ao estabelecimento, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto o transporte do veículo até o seu estabelecimento, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não se encontre será notificado e imediatamente refeito os serviços, no prazo de 24 (vinte e



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Caso os serviços não forem realizados no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- * Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- * Documento de Identificação;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- * Ato Constitutivo
- * Documento de Identificação.
- * Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.3 Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- * Ato Constitutivo
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

3.2 - A proposta deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

3.3 - – No envelope nº **01** deverá conter a **proposta de preços, elaborada através de meio eletrônico**. Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro **e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga**, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:

The image shows a web portal interface for 'ituporanga.atende.net'. At the top, there is a navigation bar with icons for various services: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedor (highlighted with a red box), Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. Below this is a search bar labeled 'Buscar Serviços' with the placeholder text 'Digite para Pesquisar Serviços...'. On the left side, there is a sidebar menu with 'Perfis' and a list of service categories: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedores, Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. The main content area is titled 'Serviços' and indicates 'Foram encontrados(as) 2 Serviços para Fornecedores'. The first service is 'Alterar Senha de Acesso', which allows users to change their portal password. The second service, 'Enviar Proposta de Licitações', is highlighted with a red box and allows users to register proposals for specific auctions. Both service cards have 'Detalhes' and 'Acessar Online' buttons.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo **2 (duas) casas decimais**, deverá ser **impressa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados**, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas (caso não tenha campo para inserir tais informações, deverão estar em folha complementar), devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:

- a) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;
- b) A validade da proposta terá validade mínima de **60(sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;
- c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- d) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- e) O frete será por conta da contratada.
- f) A vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.
- g) É de exclusiva responsabilidade de o licitante acessar o sítio eletrônico para cadastramento da proposta com antecedência ao término do prazo.**
- h) Não serão aceitas propostas não cadastradas no sítio eletrônico, ainda que em virtude de problemas verificados no sistema, encaminhado (o problema) ao setor de TI até três dias antes do término do prazo para abertura do certame.**
- i) As empresas licitantes deverão formular folha complementar com a proposta com os itens cotados, com valores unitários, bem como as marcas dos produtos ofertados.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

3.3 - Anexar ao envelope da proposta (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.
- k) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.**
- j) As empresas licitantes deverão formular folha complementar com a proposta com os itens cotados, com valores unitários, bem como as marcas dos produtos ofertados.**
- m) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.**

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

OBSERVAÇÕES:

- a) Será **inabilitada** a empresa que:
- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
 - Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

4.4.7 – Os casos previstos na lei municipal, LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.2. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

6.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

6.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

7.2 – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de **menor preço global**;

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço global, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço global, para que seja obtido preço ainda melhor.

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço global, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço global, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, pelo **menor preço global**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ofertar o **menor preço global**.

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 03 (três) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DA DOTAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2017 e do ano subsequente, terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1	Divisão de Ensino
2015	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1010132	Recursos 25% - Educação

Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1	Divisão de Ensino
2015	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1360500	Transferências Salário-Educação - Federal

Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1	Divisão de Ensino
2015	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1620550	Transporte Escolar - Estado/Educação

Código Dotação	Descrição
7	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
1	Departamento de Transportes e Obras
2022	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE URBANISMO
1	Departamento de Urbanismo
2023	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
10	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

1	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
2029	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2025	Funcionamento e Manutenção do Fundo de Assistencia Social
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolada no setor de protocolos do município.

13.2 - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

14.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

14.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.5 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.6 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

14.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 21 de julho 2017.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS

Prefeito do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, _____ CNPJ,
_____ ENDEREÇO COMPLETO _____
_____ por meio de NOME COMPLETO DO
REPRESENTANTE LEGAL, _____ RG,
_____ CPF _____ E QUALIFICAÇÃO NA
EMPRESA, _____ constitui como suficiente
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, _____
_____ RG, _____
CPF _____ outorgando-lhe poderes gerais para representar a
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando ainda
poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar
os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado_____, Data _____

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO II – Termo de Referência

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOLAS E OUTRAS PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MOLEJO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, A AQUISIÇÃO DE PEÇAS SERÁ REALIZADA CONFORME A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS.

Itens:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	5	PEÇA	MOLA MICRO ÔNIBUS IVECO 70C16 TRASEIRA 1ª	R\$ 857,06	R\$ 4.285,30
2	5	PEÇA	MOLA MICRO ONIBUS IVECO 70C16 TRASEIRA 2ª	R\$ 568,93	R\$ 2.844,65
3	5	PEÇA	MOLA MICRO ONIBUS IVECO 70C16 TRASEIRA 3ª	R\$ 486,93	R\$ 2.434,65
4	5	PEÇA	MOLA MICRO ONIBUS IVECO 70C16 TRASEIRA 4ª	R\$ 564,33	R\$ 2.821,65
5	5	PEÇA	MOLA MICRO ONIBUS VOLARE W8 DIANTEIRA 1ª	R\$ 796,43	R\$ 3.982,15
6	5	PEÇA	MOLA MICRO ONIBUS VOLARE W8 DIANTEIRA 2ª	R\$ 753,76	R\$ 3.768,80
7	5	PEÇA	MOLA MICRO ONIBUS VOLARE W8 DIANTEIRA 3ª	R\$ 712,27	R\$ 3.561,35
8	5	PEÇA	MOLA MICRO ONIBUS VOLARE W8 TRASEIRA 1ª	R\$ 665,78	R\$ 3.328,90
9	5	PEÇA	MOLA MICRO ONIBUS VOLARE W8 TRASEIRA 2ª	R\$ 256,27	R\$ 1.281,35
10	5	PEÇA	MOLA MICRO ONIBUS VOLARE W8 TRASEIRA 3ª	R\$ 232,12	R\$ 1.160,60
11	5	PEÇA	MOLA MICRO ONIBUS VOLARE W8 TRASEIRA 4ª	R\$ 209,96	R\$ 1.049,80
12	5	PEÇA	MOLA MICRO ONIBUS VOLARE W8 TRASEIRA 5ª	R\$ 220,37	R\$ 1.101,85
13	5	PEÇA	MOLA MICRO ONIBUS VOLARE W8 TRASEIRA 6ª	R\$ 205,82	R\$ 1.029,10
14	5	PEÇA	MOLA ONIBUS / CAMINHAO MERCEDES BENS DIANTEIRA 1ª	R\$ 435,02	R\$ 2.175,10
15	5	PEÇA	MOLA ONIBUS / CAMINHAO MERCEDES BENS DIANTEIRA 2ª	R\$ 421,33	R\$ 2.106,65
16	5	PEÇA	MOLA ONIBUS / CAMINHAO MERCEDES BENS DIANTEIRA 3ª	R\$ 382,11	R\$ 1.910,55
17	5	PEÇA	MOLA ONIBUS / CAMINHAO MERCEDES BENS DIANTEIRA 4ª	R\$ 341,75	R\$ 1.708,75
18	5	PEÇA	MOLA ONIBUS / CAMINHAO MERCEDES BENS DIANTEIRA 5ª	R\$ 335,73	R\$ 1.678,65
19	5	PEÇA	MOLA ONIBUS / CAMINHAO MERCEDES BENS DIANTEIRA 6ª	R\$ 300,05	R\$ 1.500,25
20	5	PEÇA	MOLA ONIBUS / CAMINHAO MERCEDES BENS TRASEIRA 1ª	R\$ 497,43	R\$ 2.487,15
21	5	PEÇA	MOLA ONIBUS / CAMINHAO MERCEDES BENS TRASEIRA 2ª	R\$ 479,52	R\$ 2.397,60
22	5	PEÇA	MOLA ONIBUS / CAMINHAO MERCEDES BENS TRASEIRA 3ª	R\$ 432,95	R\$ 2.164,75
23	5	PEÇA	MOLA ONIBUS / CAMINHAO MERCEDES BENS TRASEIRA 4ª	R\$ 389,05	R\$ 1.945,25



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

24	5	PEÇA	MOLA ONIBUS / CAMINHAO MERCEDES BENS TRASEIRA 5ª	R\$ 378,16	R\$ 1.890,80
25	5	PEÇA	MOLA ONIBUS / CAMINHAO MERCEDES BENS TRASEIRA 6ª	R\$ 342,33	R\$ 1.711,65
26	5	PEÇA	MOLA ONIBUS / CAMINHAO VOLKSWAGEN DIANTEIRA 1ª	R\$ 587,62	R\$ 2.938,10
27	5	PEÇA	MOLA ONIBUS CAMINHAO VOLKSWAGEN DIANTEIRA 2ª	R\$ 589,33	R\$ 2.946,65
28	5	PEÇA	MOLA ONIBUS/ CAMINHAO VOLKSWAGEN DIANTEIRA 3ª	R\$ 462,71	R\$ 2.313,55
29	5	PEÇA	MOLA ONIBUS / CAMINHAO VOLKSWAGEN DIANTEIRA 4ª	R\$ 357,24	R\$ 1.786,20
30	5	PEÇA	MOLA ONIBUS / CAMINHAO VOLKSWAGEN TRASEIRA 1ª	R\$ 442,59	R\$ 2.212,95
31	5	PEÇA	MOLA ONIBUS / CAMINHAO VOLKSWAGEN TRASEIRA 2ª	R\$ 463,68	R\$ 2.318,40
32	5	PEÇA	MOLA ONIBUS / CAMINHAO VOLKSWAGEN TRASEIRA 3ª	R\$ 413,57	R\$ 2.067,85
33	5	PEÇA	MOLA ONIBUS / CAMINHAO VOLKSWAGEN TRASEIRA 4ª	R\$ 370,77	R\$ 1.853,85
34	30	PEÇA	GRAMPO MOLA 1/2X58X140	R\$ 25,66	R\$ 769,80
35	30	PEÇA	GRAMPO MOLA 1/2X58X340	R\$ 29,38	R\$ 881,40
36	30	PEÇA	GRAMPO MOLA 5/8X110X260	R\$ 40,86	R\$ 1.225,80
37	30	PEÇA	GRAMPO MOLA 18/72X320	R\$ 48,93	R\$ 1.467,90
38	30	PEÇA	GRAMPO MOLA 18/82X420	R\$ 58,26	R\$ 1.747,80
39	30	PEÇA	GRAMPO MOLA 3/4X82X280	R\$ 61,08	R\$ 1.832,40
40	30	PEÇA	GRAMPO MOLA 3/4X82X440	R\$ 66,04	R\$ 1.981,20
41	50	UNIDADE	PORCA 1/2	R\$ 4,16	R\$ 208,00
42	50	PEÇA	PORCA 3/4	R\$ 4,26	R\$ 213,00
43	50	UNIDADE	PORCA 5/8	R\$ 4,16	R\$ 208,00
44	50	PEÇA	PORCA 18M	R\$ 4,16	R\$ 208,00
45	40	PEÇA	ESPIGÃO 1/2X8	R\$ 10,26	R\$ 410,40
46	40	PEÇA	ESPIGAO 3/8/X 6	R\$ 9,10	R\$ 364,00
47	60	UNIDADE	PARAFUSO 1/2X 2	R\$ 4,20	R\$ 252,00
48	60	UNIDADE	PARAFUSO 9/16X2	R\$ 4,20	R\$ 252,00
49	10	PEÇA	WF-01-001 SUPORTE MOLA DIANT MB 1113	R\$ 80,40	R\$ 804,00
50	10	PEÇA	WF-01-002 ALGEMA MOLA DIANT MB 1113	R\$ 53,72	R\$ 537,20
51	10	PEÇA	WF 01-003 SUPORTE MOLA TRAZ MB 1113	R\$ 124,86	R\$ 1.248,60
52	10	PEÇA	WF-01-004 ALGEMA DA MOLA TRAZ MB 111 - 28.14	R\$ 86,90	R\$ 869,00
53	10	PEÇA	WF-01-005 GUIA DE GRAMPO TRAZ MB 111 - 11,86	R\$ 36,89	R\$ 368,90
54	10	PEÇA	WF-01-008 GUIA DIANT MB - LPO - 6.28	R\$ 20,11	R\$ 201,10
55	10	PEÇA	WF-01-20 SUPORTE MOLA TRAZ / DIANT 11- 79.39	R\$ 242,89	R\$ 2.428,90
56	5	PEÇA	WF-01-021 SUPORTE MOLA TRAZ/TRAZ 111- 57 .88	R\$ 184,013	R\$ 920,06
57	5	PEÇA	WF-02-004 SUPORTE DE MOLA DIANT/DIANT C	R\$ 352,49	R\$ 1.762,45
58	40	PEÇA	PINO MOLA DIANTEIRO MERCEDES BENS	R\$ 36,50	R\$ 1.460,00
59	40	PEÇA	PINO MOLA TRASEIRO MERCEDES BENZ	R\$ 77,02	R\$ 3.080,80
60	40	PEÇA	PINO MOLA DIANTEIRO VOLARE	R\$ 31,33	R\$ 1.253,20
61	40	PEÇA	PINO MOLA TRASEIRO VOLARE	R\$ 52,83	R\$ 2.113,20
62	40	PEÇA	PINO MOLA DIANTEIRO VOLKSWAGEN	R\$ 52,60	R\$ 2.104,00
63	40	PEÇA	PINO MOLA TRASEIRO VOLKSWAGEN	R\$ 50,11	R\$ 2.004,40
64	50	PEÇA	BUCHA MOLA DT MERCEDES BENS	R\$ 36,27	R\$ 1.813,50
65	50	PEÇA	BUCHA MOLA TRAS MERCEDES BENZ	R\$ 37,80	R\$ 1.890,00
66	20	PEÇA	BUCHA MOLA TRASEIRA IVECO	R\$ 56,37	R\$ 1.127,40
67	20	PEÇA	BUCHA MOLA DIANTEIRA VOLARE	R\$ 36,20	R\$ 724,00
68	20	PEÇA	BUCHA MOLA TRASEIRA VOLARE	R\$ 78,49	R\$ 1.569,80
69	20	PEÇA	BUCHA MOLA DIANTEIRA VOLKSWAGEN / CARGO	R\$ 32,05	R\$ 641,00
70	40	PEÇA	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLARE	R\$ 35,62	R\$ 1.424,80



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

71	40	PEÇA	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE	R\$ 18,42	R\$ 736,80
72	40	PEÇA	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDES BENZ	R\$ 35,82	R\$ 1.432,80
73	40	PEÇA	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO MERCEDES BENS	R\$ 41,91	R\$ 1.676,40
74	8	PEÇA	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLARE	R\$ 310,78	R\$ 2.486,24
75	8	PEÇA	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE	R\$ 244,22	R\$ 1.953,76
76	8	PEÇA	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO	R\$ 523,50	R\$ 4.188,00
77	8	PEÇA	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO	R\$ 581,38	R\$ 4.651,04
78	8	PEÇA	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERCEDES BENZ	R\$ 416,45	R\$ 3.331,60
79	8	PEÇA	AMORTECEDOR TRASEIRO MERCEDES BENZ	R\$ 822,48	R\$ 6.579,84
80	50	PEÇA	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO VOLARE	R\$ 31,88	R\$ 1.594,00
81	50	PEÇA	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRO VOLARE	R\$ 40,37	R\$ 2.018,50
82	50	PEÇA	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO IVECO	R\$ 52,94	R\$ 2.647,00
83	50	PEÇA	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRO IVECO	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
84	50	PEÇA	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTERO MERCEDES BENZ	R\$ 15,11	R\$ 755,50
85	50	PEÇA	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRO MERCEDES BENZ	R\$ 16,45	R\$ 822,50
86	500	HORAS	MÃO DE OBRA	R\$ 108,33	R\$ 54.165,00
87	10	PEÇA	WF-02-003 SUPORTE MOLA DIANT/TRAZ CA - 60.42	R\$ 185,90	R\$ 1.859,00
				TOTAL	R\$ 209.650,85
				TOTAL GERAL	R\$209.650,85

Obs.:

a) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

b) Após Autorização de Fornecimento, o setor responsável da Secretaria, entregará o veículo para o conserto, para a empresa vencedora, que deverá ser feito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a chegada do veículo ao estabelecimento, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto o transporte do veículo até o seu estabelecimento, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não se encontrar será notificado e imediatamente refeito os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Caso os serviços não forem realizados no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

c) VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (não inferior a 60 (sessenta) dias).

d) A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AINDA:

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____, sediada em **(ENDEREÇO COMERCIAL)**
_____, declara, sob as penas da Lei
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no
presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**, inscrito no CPF sob nº **019.948.599-20**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr (a)..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOLAS E OUTRAS PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MOLEJO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, A AQUISIÇÃO DE PEÇAS SERÁ REALIZADA CONFORME A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS**, Conforme itens constante na proposta vencedora no valor total de R\$...(----).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

a) As peças deverão ser de qualidade, assim como a prestação do serviço, estando sujeito a substituição imediata aquele apresentado de forma diversa das especificações;

b) Após Autorização de Fornecimento, o setor responsável da Secretaria, entregará o veículo para o conserto, para a empresa vencedora, que deverá ser feito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a chegada do veículo ao estabelecimento, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

o transporte do veículo até o seu estabelecimento, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não se encontrar será notificado e imediatamente refeito os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Caso os serviços não forem realizados no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento do objeto mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, e os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o dia ... Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2017 e dotações do ano subsequente terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1	Divisão de Ensino
2015	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1010132	Recursos 25% - Educação

Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1	Divisão de Ensino
2015	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar
333903039000000	Material para manutenção de veículos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

1360500	Transferências Salário-Educação - Federal
---------	---

Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1	Divisão de Ensino
2015	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1620550	Transporte Escolar - Estado/Educação

Código Dotação	Descrição
7	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
1	Departamento de Transportes e Obras
2022	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE URBANISMO
1	Departamento de Urbanismo
2023	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
10	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
2029	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2025	Funcionamento e Manutenção do Fundo de Assistencia Social
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

- I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 41/2017, do Processo de Licitação nº.50/2017, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e Termo de Referência Constante no Anexo II do presente Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, de de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial Nº 41/2017

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

CNPJ _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone comercial: (_____) _____ Fax: (_____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone celular: (_____) _____ E-mail:

_____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

Conta Bancária _____ Agência _____ Banco _____.

RG nº: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.